



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 309/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo n.º 35, Inciso III, da Lei Municipal n.º 074/2002 de 24/12/2002 combinado com o Artigo 142 § 6.º da Lei Municipal n.º 030/2004 de 15/07/2004, e de acordo ainda com o Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho **RESOLVE CONCEDER**, a Gratificação de Insalubridade aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
Gerson Antonio Kailer	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	20%
Iovane Paulo Palhano	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	20%
Maria Aparecida Anevam	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	20%
Pedro Richetta	Telefonista I	Secretaria Municipal de Saúde	20%
Rosilda Brasil Corrêa	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	20%
Silvia da Conceição Brito	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	20%
Thaysa Danielli Panatto	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 Novembro de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal